



P O CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME  
CNPJ/MF 07.232.645/0001-07  
AV LUIZ LEITE RIBEIRO, NÚMERO 1170,  
SALA 02, CENTRO  
PORTO NACIONAL - TOCANTINS

## HABILITAÇÃO JURÍDICA

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Small handwritten mark]*

*[Small handwritten mark]*

## 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

## P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

**EDMAR BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, empresário, natural de Natividade – TO, nascido em 17/03/1975, portador do CPF nº 803.440.381-49 e RG nº 104.259 expedida pela SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Hidelbrando Rodrigues nº 20, Setor Garcia, Porto Nacional – TO CEP 77.500-00; e

**ARTHUR RICHER CAMELO BATISTA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Porto Nacional – TO, nascido em 08/09/1990, portador do CPF nº 010.188.381-12 e RG nº 783.849 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I nº 503, Jardim Municipal, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000, únicos sócios da Sociedade Limitada, **P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob NIRE 17200262208 em 24/02/2005 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20160359309 em 07/12/2016, com cede na cidade de Porto Nacional – TO, Av. Luiz Leite Ribeiro, nº 1170, Sala 02, Centro, CEP 77500-000, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob nº 07.232.645/0001-07, tem justo e contratado, esta 6ª (Sexta) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ENTRADA DE SOCIOS**

Ingressa-se na sociedade o sócio **HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil inscrito no CREA-TO sob nº 302818/D-TO, natural de Porto Nacional – TO, nascido em 13/12/1992, portador do CPF nº 039.164.231-69 e RG nº 983.976 expedida pela SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Luiz Leite Ribeiro nº 1332, Setor Aeroporto, Porto Nacional – TO CEP 77.500-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA DE SOCIO**

Retira-se da sociedade o sócio **EDMAR BATISTA DE OLIVEIRA**, em virtude de haver cedido e transferido neste ato para o sócio ingressante **HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE**, todas as suas quotas no valor de 791.840 (Setecentos e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Quarenta) quotas totalmente integralizada em moeda corrente perfazendo o valor de R\$ 791.840,00 (Setecentos e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais) e declara haver recebido, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 808.000,00 (Oitocentos e Oito Mil Reais), representado por 808.000 (Oitocentos e Oito Mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (Um Real), passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

- HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE**, com 98% do capital social da empresa no total de R\$ 791.840,00 (Setecentos e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).
- ARTHUR RICHER CAMELO BATISTA**, com 2% do capital social da empresa no total de R\$ 16.160,00 (Dezesseis Mil, Cento e Sessenta Reais).

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:36 SOB Nº 20170170993.  
 PROTOCOLO: 170170993 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703577031. NIRE: 17200262208.  
 P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 PALMAS, 14/09/2017  
 www.simplifica.to.gov.br



**CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade caberá ao sócio, **HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE** que representará isoladamente a sociedade quando necessário ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar os atos compreendidos no objetivo social e administrar todos os atos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO**

Mediante as seguintes cláusulas consolida-se este contrato social.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**

**HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil inscrito no CREA-TO sob nº 302818/D-TO, natural de Porto Nacional – TO, nascido em 13/12/1992, portador do CPF nº 039.164.231-69 e RG nº 983.976 expedida pela SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Luiz Leite Ribeiro nº 1332, Setor Aeroporto, Porto Nacional – TO CEP 77.500-000, e

**ARTHUR RICHER CAMELO BATISTA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Porto Nacional – TO, nascido em 08/09/1990, portador do CPF nº 010.188.381-12 e RG nº 783.849 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I nº 503, Jardim Municipal, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, o nome de fantasia gira sob a denominação de **P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** e tem sua sede na Av. Luiz Leite Ribeiro nº 1170, Sala 02, Centro, Porto Nacional – TO CEP: 77.500-000. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 808.000,00 (Oitocentos e Oito Mil Reais), dividido em 808.000 (Oitocentos e Oito Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

- a) **HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE**, com 98% do capital social da empresa no total de R\$ 791.840,00 (Setecentos e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).
- b) **ARTHUR RICHER CAMELO BATISTA**, com 2% do capital social da empresa no total de R\$ 16.160,00 (Dezesseis Mil, Cento e Sessenta Reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:36 SOB Nº 20170170993.  
PROTOCOLO: 170170993 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703577031. NIRE: 17200262208.

P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 14/09/2017  
www.simplifica.to.gov.br



**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO COMERCIAL**

- 41.20-4/00 – Edificações (Residenciais, Industriais e Comerciais)  
 47.89-0/06 – Comercio Varejista de Fogos de Artíficos e Artigos Pirotécnicos.  
 90.01-9/99 – Espetáculo de Fogos de Artíficos.  
 42.11-1/01 – Construção de Rodovia e Ferrovias.  
 42.11-1/02 – Pintura para Sinalização em pistas rodoviárias.  
 42.12-0/00 – Construção de pontes, Viadutos, Elevados e Passarela.  
 42.21-9/02 – Construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica.  
 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, águas pluviais.  
 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem.  
 43.30-4/04 – Serviços de pintura em edifícios.  
 46.79-6/99 – Comercio atacadista de materiais de construção.  
 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.  
 71.12-0/00 – Serviços de engenharia.  
 77.31-4/00 – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador.  
 77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador.  
 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica.  
 42.13-8/00 – Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas.  
 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

**CLÁUSULA QUARTA: DO INICIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade iniciou suas atividades em 24/02/2005 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA: QUOTAS SOCIAIS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**PARAGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade caberá ao sócio, **HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE** que representará isoladamente a sociedade quando necessário ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar os atos compreendidos no objetivo social e administrar todos os atos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002). (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:36 SOB Nº 20170170993.  
 PROTOCOLO: 170170993 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703577031. NIRE: 17200262208.  
 P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 PALMAS, 14/09/2017  
 www.simplifica.to.gov.br



**CLÁUSULA SETIMA: ENCERRAMENTO DO EXERCICIO FINANCEIRO**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA: DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA: DA ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA: RETIRADAS MENSAIS**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: EM CASO DE FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:36 SOB N° 20170170993.  
 PROTOCOLO: 170170993 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703577031. NIRE: 17200262208.  
 P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 PALMAS, 14/09/2017  
 www.simplifica.to.gov.br

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: SEDE DA COMARCA**

Fica eleito o foro de Porto Nacional - TO por mais privilegiados que os outros sejam para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, para que produza jurídicos e legais efeitos nesta data.

PORTO NACIONAL - TO, 31 de Agosto de 2017.

Sócios:

2º OFÍCIO

*Heitor Cesar de Oliveira Andrade*  
**HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE**  
 Sócio Administrador

2º OFÍCIO

*Arthur Richer Camelo Batista*  
**ARTHUR RICHER CAMELO BATISTA**  
 Sócio

2º OFÍCIO

*Edmar Batista de Oliveira*  
**EDMAR BATISTA DE OLIVEIRA**  
 Sócio Retirante

RECONHECIMENTO NO VERSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:36 SOB Nº 20170170993.  
 PROTOCOLO: 170170993 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703577031. NIRE: 17200262208.  
 P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

**JUCETINS**  
SECRETARIA DE ECONOMIA, REGISTRO E TERCIAREIROS

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 PALMAS, 14/09/2017  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)



**TABELIONATO PETHION**  
 Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos,  
 e Tabelionato de Protestos e 2º de Notas  
 Rua Joaquim Pereira, 764 - Centro - Porto Nacional / TO - CEP 77500-000  
 Fone/Fax: (63) 3333-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

Selo nº 129221AAA227124-YYN, 129221AAA227125-RRM  
 129221AAA227126-RXF

Consulte em: <http://corregedoria.tto.jus.br/index.php/selodigital>  
 Reconheço por "verdadeira" as assinaturas de HEITOR  
 CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE, ARTHUR RICHER  
 CAMELO BATISTA e EDMAR BATISTA DE OLIVEIRA, Dou fé  
 \*\*\* Porto Nacional/TO, 11/09/2017.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade  
 Camila Galvão Koozinas  
 Escrivente/Suboficial

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

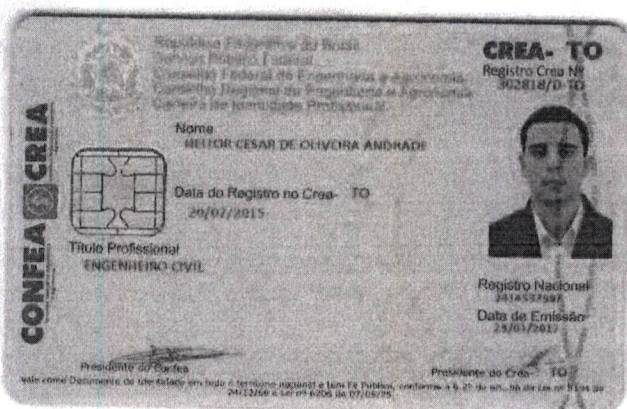
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:36 SOB Nº 20170170993.  
 PROTOCOLO: 170170993 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703577031. NIRE: 17200262208.



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 PALMAS, 14/09/2017  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)



CONFERE COM ORIGINAL  
 Prefeitura Municipal  
 Oliveira de Fátima



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

Nome: **ARTHUR RICHER CAMELO BATISTA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: **783849** **SEP** **TO**

CPF: **010.188.381-12** DATA NASCIMENTO: **08/09/1990**

FRACÇÃO: **ROMILDO CAMELO FERNANDES BONIA BATISTA AIRRS**

PERMISSÃO: **ACC** **CAT. HBR** **AB**

Nº REGISTRO: **06981276510** VALIDADE: **05/07/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **20/12/2017**

OBSERVAÇÕES: **sem observações**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PORTO NACIONAL, TO** DATA DE EMISSÃO: **08/04/2019**

COLEMAR NAVAL CÂMARA FEDERAL DE DIÁRIOS DE BICO: **76681103684**  
 DIRETOR PRESIDENTE: **TC026249724**

ASSINATURA DO EMISSOR

**TOCANTINS**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL **1831882609**

PROIBIDO PLASTIFICAR **1831882609**

CONFERE COM ORIGINAL  
 Prefeitura Municipal  
 Oliveira de Fatima

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ/MF 07.232.645/0001-07  
AV LUIZ LEITE RIBEIRO, NÚMERO 1170,  
SALA 02, CENTRO  
PORTO NACIONAL - TOCANTINS

000450

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

*[Handwritten signatures in blue ink]*





Certidão de Distribuição  
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 96d54047

**CERTIFICO** que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

P O CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

vinculado ao **CNPJ: 07.232.645/0001-07**

**NADA CONSTA**, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

**[eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj](http://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj)**

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 26/01/2022 13:48:40



### TERMO DE ABERTURA

#### Balço Patrimonial

Número: 7 Folha: 1

Contém este balanço 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa .....: P O CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME  
Ramo .....: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS  
Endereço .....: AV. LUIZ LEITE RIBEIRO  
Nº .....: 1170  
Complemento .....: SALA 02  
Bairro .....: CENTRO  
CEP .....: 77500-000  
Município .....: PORTO NACIONAL  
Estado .....: TO  
Inscrição no CNPJ .....: 07.232.645/0001-07  
Registro na Junta.....: 1720026220-8 Data registro: 24/02/2005  
Inscrição Municipal.....: 38/6227/4

PORTO NACIONAL - TO, 01/01/2020

HEITOR CESAR DE  
OLIVEIRA  
ANDRADE:03916423169

Assinado de forma digital por HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE:03916423169  
DN: cn=HE, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5, ou=14592578000199, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, ou=HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE:03916423169  
Dados: 2021.05.05 18:28:30 -03'00'

HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 039.164.231-69

DIOGO ANDRADE  
COSTA:00441811167

Assinado de forma digital por DIOGO ANDRADE COSTA:00441811167  
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IB, ou=IB B - CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=Identificado por AB Guitierrez, ou=DIOGO ANDRADE COSTA:00441811167  
Dados: 2021.05.05 18:29:52 -03'00'

DIOGO ANDRADE COSTA  
CONTADOR  
Reg. no CRC - TO sob o No.002687/O-6









Empresa: P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME  
C.N.P.J.: 07.232.645/0001-07  
Insc. Junta Comercial: 17200262208 Data: 24/02/2005  
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha:

0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

<b>Receita Com Serviços Prestados</b>		
Serviços Prestados MTZ	3.260.100,89	<u>3.260.100,89</u>
<b>Deducoes</b>		
ISSQN S/Serviços Prestados MTZ	(58.504,03)	
SIMPLES NACIONAL Sobre Faturamento MTZ	(190.167,11)	<u>(248.671,14)</u>
<b>Receita Líquida com Serviços</b>		<u>3.011.429,75</u>
<b>Custos dos Serviços Prestados</b>		
Estoque Final de Material MTZ	(815.025,22)	
Custo dos Serviços Prestados MTZ	(407.512,61)	<u>(1.222.537,83)</u>
<b>Lucro Bruto</b>		<u>1.788.891,92</u>
<b>Despesas Administrativas</b>		
Decimo Terceiro Salario MTZ	(1.380,68)	
Ferías Pagas MTZ	(1.835,64)	
Ordenados e Salários MTZ	(24.303,86)	
Rescisao Trabalhistas MTZ	(3.427,35)	
Combustiveis e Lubrificantes MTZ	(725.372,45)	
Despesas Gerais MTZ	(35.421,60)	
Honorarios Contabeis	(6.500,00)	
Impostos e Taxas Diversas MTZ	(913,92)	<u>(799.155,50)</u>
<b>Despesas Tributarias</b>		
F G T S PAGO MTZ	(2.607,99)	
INSS Pago MTZ	(2.622,42)	<u>(5.230,41)</u>
<b>Despesas Financeiras</b>		
Juros Pagos MTZ	(53,39)	<u>(53,39)</u>
<b>Outras Despesas Operacionais</b>		
Aluguel de Maquinas e Equipamentos MTZ	(294.400,00)	
Despesas Com Veiculos MTZ	(54.466,80)	
Fretes e Carretos MTZ	(37.500,00)	
Manut.e Rep. de maquinas e equipamentos	(83.600,00)	
Serviços de Terceiros - PF	(122.625,23)	
Serviços de Terceiros MTZ - PJ	(75.850,50)	<u>(668.442,53)</u>
<b>Resultado operacional líquido</b>		<u>316.010,09</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

PORTO NACIONAL, 31 de Dezembro de 2020

HEITOR CESAR DE OLIVEIRA  
ANDRADE:03916423169

HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 039.164.231-69

DIOGO ANDRADE  
COSTA:00441811167

DIOGO ANDRADE COSTA  
CONTADOR  
Reg. no CRC - TO sob o No. 002687/0-6

Assinado de forma digital por DIOGO ANDRADE COSTA00441811167  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=Autenticado por AR Gómeas, ou=DIOGO ANDRADE COSTA00441811167  
Data: 2021.05.05 18:13:54 -03'00'



Empresa: P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME  
C.N.P.J.: 07.232.645/0001-07  
Insc. Junta Comercial: 17200262208 Data: 24/02/2005  
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha:

0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Resultado Antes do IR

316.010,09

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

316.010,09

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

PORTO NACIONAL, 31 de Dezembro de 2020

HEITOR CESAR DE OLIVEIRA  
ANDRADE:03916423169

Assinado de forma digital por HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE:03916423169  
DN: cn=HE, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTE Multipla vs, ou=14592478000191,  
ou=Prova-CAD, ou=Certificado PF AI, ou=HEITOR CESAR DE OLIVEIRA  
ANDRADE:03916423169  
Dados: 2021.05.05 18:18:37 -03'00'

HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 039.164.231-69

DIOGO ANDRADE  
COSTA:00441811167

Assinado de forma digital por DIOGO ANDRADE COSTA:00441811167  
DN: cn=DI, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - SRF, ou=PEB  
e-CF E3, ou=SEM BRANCO, ou=Autenticado por AR Galermat, ou=DIOGO  
ANDRADE COSTA:00441811167  
Dados: 2021.05.05 18:30:28 -03'00'

DIOGO ANDRADE COSTA  
CONTADOR  
Reg. no CRC - TO sob o No. 002687/0-6

Empresa: P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME  
 Inscrição: 07.232.645/0001-07  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020  
 Insc. Junta Comercial: 17200262208 Data: 24/02/2005

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	631.339,19 + 0,00	2,77
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	196.078,00 + 32.251,10	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	631.339,19	3,22
	Passivo Circulante	196.078,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.352.339,19	5,92
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	196.078,00 + 32.251,10	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	196.078,00 + 32.251,10	0,17
	Passivo Total	1.352.339,19	

HEITOR CESAR DE OLIVEIRA  
 ANDRADE:03916423169

Assinado de forma digital por HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE/03916423169  
 Data: 2021.05.05 18:28:38 -03'00'

DIOGO ANDRADE  
 COSTA:00441811167

Assinado de forma digital por DIOGO ANDRADE COSTA/00441811167  
 Data: 2021.05.05 18:28:38 -03'00'

HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 039.164.231-69

DIOGO ANDRADE COSTA  
 CONTADOR  
 Reg. no CRC - TO sob o No. 002687/O-6



000458

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**Balanco Patrimonial**

**Número: 7 Folha: 7**

Contém este balanço 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa .....: P O CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME  
 Ramo .....: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS  
 Endereço .....: AV. LUIZ LEITE RIBEIRO  
 Nº .....: 1170  
 Complemento .....: SALA 02  
 Bairro .....: CENTRO  
 CEP .....: 77500-000  
 Município .....: PORTO NACIONAL  
 Estado .....: TO  
 Inscrição no CNPJ .....: 07.232.645/0001-07  
 Registro na Junta.....: 1720026220-8 Data registro: 24/02/2005  
 Inscrição Municipal.....: 38/6227/4

PORTO NACIONAL - TO, 31/12/2020

HEITOR CESAR DE OLIVEIRA  
 ANDRADE:03916423169  
Assinado de forma digital por HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE:03916423169  
 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTIA Multipia v5, serial=4592578000199, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE:03916423169  
 Dados: 2021.05.05 18:32:47 -03'00'

HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 039.164.231-69

DIOGO ANDRADE  
 COSTA:00441811167

Assinado de forma digital por DIOGO ANDRADE COSTA:00441811167  
 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=UFPA e-CPF A3, ou=SEM BRANCO, ou=Autenticado por AR Guitaials, cn=DIOGO ANDRADE COSTA:00441811167  
 Dados: 2021.05.05 18:31:54 -03'00'

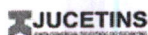
DIOGO ANDRADE COSTA  
 CONTADOR  
 Reg. no CRC - TO sob o No.002687/O-6



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00441811167	DIOGO ANDRADE COSTA
03916423169	HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2021 12:35 SOB N° 20210213175.  
PROTOCOLO: 210213175 DE 05/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103154033. CNPJ DA SEDE: 07232645000107  
NIRE: 17200262208. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2021.  
P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : DIOGO ANDRADE COSTA  
REGISTRO..... : TO-002687/O-6  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 004.418.111-67

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 10/11/2021 as 09:10:28.

Válido até: 08/02/2022.

Código de Controle: 1149.1558.7577.8156.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.

# APÓLICE DIGITAL

# junto

SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 01/02/2022 10:37:47

Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254350

Proposta: 3271300

Controle Interno (Código Controle): 616152335

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254350.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

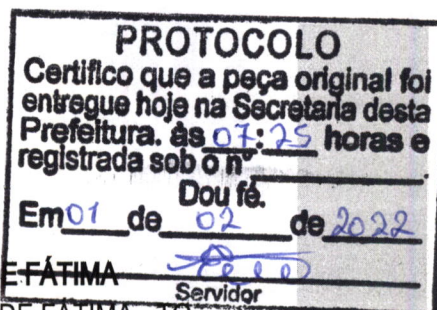
CNPJ: 01.629.809/0001-40 AV. BERNARDO SAYÃO S/N - OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

### DADOS DO TOMADOR: P O CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 07.232.645/0001-07 - AV LUIZ LEITE RIBEIRO 1170 SL 02 - PORTO NACIONAL - TO - SALA 02

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203159-3 ARAUJO E MARTINS CORRETORES DE SEGUROS LTDA -ME



Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Leonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Leonardo Deeke Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A51576731BE71EF Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.





Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254350  
 Proposta: 3271300  
 Controle Interno (Código Controle): 616152335  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254350.000000



000462

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 10.010,55	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 10.010,55	03/02/2022	03/06/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante .....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento .....	R\$	0,00
I.O.F. ....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>190,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	08/02/2022	12257383	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL









Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254350  
Proposta: 3271300  
Controle Interno (Código Controle): 616152335  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254350.000000

**junto**  
SEGUROS

000464

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254350

Proposta: 3271300

Controle Interno (Código Controle): 616152335

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254350.000000

**junto**  
SEGUROS

000465

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254350

Proposta: 3271300

Controle Interno (Código Controle): 616152335

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254350.000000

000466  
**junto**  
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**APÓLICE DIGITAL**





Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254350

Proposta: 3271300

Controle Interno (Código Controle): 616152335

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254350.000000

000467  
**junto**  
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

**APÓLICE DIGITAL**





Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254350

Proposta: 3271300

Controle Interno (Código Controle): 616152335

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254350.000000

**junto**  
SEGUROS

000468

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254350  
Proposta: 3271300  
Controle Interno (Código Controle): 616152335  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254350.000000

**junto**  
SEGUROS  
000469

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254350  
 Proposta: 3271300  
 Controle Interno (Código Controle): 616152335  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254350.000000

**junto**  
SEGUROS

000470

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.





Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254350

Proposta: 3271300

Controle Interno (Código Controle): 616152335

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254350.000000

**junto**  
SEGUROS

000471

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254350  
 Proposta: 3271300  
 Controle Interno (Código Controle): 616152335  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254350.000000

**junto**  
 SEGUROS

000472

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

\* \* \* \* \*

*[Handwritten signatures in blue ink]*

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254350  
Proposta: 3271300  
Controle Interno (Código Controle): 616152335  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254350.000000

**junto**  
SEGUROS

000473

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254350

Proposta: 3271300

Controle Interno (Código Controle): 616152335

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254350.000000

**junto**  
SEGUROS

000474

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL











Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254350  
Proposta: 3271300  
Controle Interno (Código Controle): 616152335  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254350.000000

**junto**  
SEGUROS

000477

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 07-0775-0254350

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

Nome:

RG:

Cargo:



APÓLICE DIGITAL





P O CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME  
CNPJ/MF 07.232.645/0001-07  
AV LUIZ LEITE RIBEIRO, NÚMERO 1170,  
SALA 02, CENTRO  
PORTO NACIONAL - TOCANTINS

000478

## **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.232.645/0001-07</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/02/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>P O CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>P O CONSTRUCOES E SERVICOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV LUIZ LEITE RIBEIRO</b>	NÚMERO <b>1170</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
--	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>77.500-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO NACIONAL</b>	UF <b>TO</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(63) 3363-2395</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2021** às **11:03:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Imprimir

Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DA RECEITA**

**BIC**  
**BOLETIM DE**  
**INFORMAÇÕES**  
**CADASTRAIS**

## 1 - CONTROLE

1.1 COLETORIA ESTADUAL  
AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PORTO NACIONAL  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
29.421.992-7

## 2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL

2.1	1 - CADASTRAMENTO 2 - ALTERAÇÃO	3 - REATIVAÇÃO 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA	5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO 6 - RECADASTRAMENTO	7 - BAIXA VOLUNTÁRIA 8 - BAIXA DE OFÍCIO	2.2 - ORIGEM 2 <input type="checkbox"/> 1 - SEFAZ 2 - CONTRIBUINTE
-----	------------------------------------	--	--	---	--

## 3 - IDENTIFICAÇÃO

3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL P. O. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME			
3.2 - NOME DE FANTASIA P. O. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS			
3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF 07.232.645/0001-07	3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE 2 <input type="checkbox"/> 1 - PESSOA FÍSICA 2 - PESSOA JURÍDICA	3.5 - ATIVIDADE INÍCIO 18/03/2010	TÉRMINO

## 4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

4.1 - TIPO DO LOGRADOURO AV.	4.2 - NOME DO LOGRADOURO LUIZ LEITE RIBEIRO	4.3 - NÚMERO 1170
4.4 - COMPLEMENTO SALA 02	4.5 - BAIRRO / DISTRITO CENTRO	4.6 - MUNICÍPIO PORTO NACIONAL
4.7 - UF TO	4.8 - E-MAIL DA EMPRESA diogocontabilidade10@hotmail.com	
4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO 1718204	4.10 - LOCALIZAÇÃO 1 <input type="checkbox"/> 1 - ZONA URBANA 2 - ZONA RURAL	4.11 - Cód. DDD - TELEFONE 98425-1647
		4.12 - CEP 77.500-000

## 5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5.1 - Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL 17200262208	5.2 - DATA DO REGISTRO 24/02/2005	5.3 - CAPITAL SOCIAL 808.000,00	5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO 1 <input type="checkbox"/> 1 - ÚNICO 3 - FILIAL 2 - MATRIZ 4 - DEPÓSITO FECHADO	5 - ARMAZÉM GERAL 6 - CANTEIRO DE OBRAS
5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO 1 <input type="checkbox"/> 1 - NORMAL 3 - ESTIMADO 2 - SUBSTITUIÇÃO 4 - ESPECIAL	5.6 - Cód. NATUREZA JURÍDICA 2062	DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL 4120-4/00	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL PRINCIPAL Construção de edifícios			
5.8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4211-1/01	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Construção de rodovias e ferrovias			
5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4211-1/02	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos			

## 6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL

6.1 - NOME DO IMÓVEL	6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - PROPRIETÁRIO 3 - POSSEIRO 5 - CONDOMÍNIO <input type="checkbox"/> 2 - ARRENDATÁRIO 4 - COMODATÁRIO 6 - OUTROS	6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)
6.4 ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha)	6.5 ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha)	6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)
6.7 - ÁREA INEXPLORADA (ha)	6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO	6.9 - NÚMERO DO REGISTRO
6.10 - LIVRO	6.11 - FLS.	6.12 - INSCRIÇÃO NO INCR
6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)		6.14 INSCR. ESTADUAL PROPRIETÁRIO

## 7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL

7.1 - CPF 004.418.111-67	7.2 - NOME DIOGO ANDRADE COSTA	7.3 - CRC TO-002687/O-6
7.4 - ENDEREÇO RUA AIRES JOCA, QD 04 LT 01 SN		
7.5 - Cód DDD TELEFONE 8445-6822	7.6 - E-MAIL DIOGO@GMAIL.COM	
7.7 - MUNICÍPIO PORTO NACIONAL	7.8 - UF TO	7.9 - CEP 77.500-000

## 8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE

8.1 - CPF 803.440.381-49	8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL EDMAR BATISTA DE OLIVEIRA
8.3 - C.I. 104.259	8.4 - ORGÃO EXPEDIDOR SSP/TO
8.5 - ENDEREÇO RUA HIDELBRANDO RODRIGUES, 20, SETOR GARCIA	
8.6 - MUNICÍPIO PORTO NACIONAL	8.7 - UF TO
8.8 - CEP 77.500-000	8.9 - Cód DDD TELEFONE 63-98425 1647

## 9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL

9.1 - DECLARAÇÃO DECLARO QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.	10 - CARIMBO PADRONIZADO 10.1 - COLETORIA ESTADUAL
9.2 - OBSERVAÇÃO ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO	
9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PORTO NACIONAL	9.4 - DATA 14/6/2017
9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR MARIA DO CARMO MACEDO PEREIRA	9.6 - MATRÍCULA 5260965

## 11 - USO DA SEFAZ

**VISTORIA**  
**APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO:**

FAVORÁVEL  DESFAVORÁVEL

MOTIVO: ART. 98 INCISO II DO RICMS -DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.222/10  
DATA: 14/06/2017 NOME - MATRÍCULA: REGINA FATIMA PEREIRA -

**HOMOLOGAÇÃO**

DEFIRO  INDEFIRO

MOTIVO: ART. 98 INCISO II DO RICMS -DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.222/10  
DATA: 14/06/2017 NOME - MATRÍCULA: MARIA DO CARMO MACEDO



**12 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL, SÓCIOS, ADMINISTRADORES DE S/A E COOPERATIVA****29.421.992-7**

12.1 - CPF/CNPJ 010.188.381-12	12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL ARTHUR RICHER CAMELO BATISTA			12.3 NACIONALIDADE <input checked="" type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.4 - PAÍS BRASIL
12.5 - ENDEREÇO RUA DOM PEDRO I, 503, JARDIM MUNICIPAL				12.6 - CI Nº 783.849	12.7 - ORG. EXPED SSP/TO
12.8 - MUNICÍPIO PORTO NACIONAL	12.9 UF TO	12.10 - CEP 77.500-000	12.11 - DDD TELEFONE	12.12 - CONDIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.13 - MANDATO
					12.14 - % PART. 2

12.15 - CPF/CNPJ 803.440.381-49	12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL EDMAR BATISTA DE OLIVEIRA			12.17 NACIONALIDADE <input checked="" type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.18 - PAÍS BRASIL
12.19 - ENDEREÇO RUA HIDELBRANDO RODRIGUES, 20, SETOR GARCIA				12.20 - CI Nº 104.259	12.21 - ORG. EXPED SSP/TO
12.22 - MUNICÍPIO PORTO NACIONAL	12.23 UF TO	12.24 - CEP 77.500-000	12.25 - DDD TELEFONE 63 -98425 1647	12.26 - CONDIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.27 - MANDATO
					12.28 - % PART. 98

12.29 - CPF/CNPJ	12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.31 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.32 - PAÍS
12.33 - ENDEREÇO				12.34 - CI Nº	12.35 - ORG. EXPED
12.36 - MUNICÍPIO	12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE	12.40 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.41 - MANDATO
					12.42 - % PART.

12.43 - CPF/CNPJ	12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.45 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.46 - PAÍS
12.47 - ENDEREÇO				12.48 - CI Nº	12.49 - ORG. EXPED
12.50 - MUNICÍPIO	12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE	12.54 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.55 - MANDATO
					12.56 - % PART.

12.57 - CPF/CNPJ	12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.59 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.60 - PAÍS
12.61 - ENDEREÇO				12.62 - CI Nº	12.63 - ORG. EXPED
12.64 - MUNICÍPIO	12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE	12.68 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.69 - MANDATO
					12.70 - % PART.

12.71 - CPF/CNPJ	12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.73 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.74 - PAÍS
12.75 - ENDEREÇO				12.76 - CI Nº	12.77 - ORG. EXPED
12.78 - MUNICÍPIO	12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE	12.82 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.83 - MANDATO
					12.84 - % PART.

12.85 - CPF/CNPJ	12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.87 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.88 - PAÍS
12.89 - ENDEREÇO				12.90 - CI Nº	12.91 - ORG. EXPED
12.92 - MUNICÍPIO	12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE	12.96 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.97 - MANDATO
					12.98 - % PART.

12.99 - CPF/CNPJ	12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.101 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.102 - PAÍS
12.103 - ENDEREÇO				12.104 - CI Nº	12.105 - ORG. EXPED
12.106 - MUNICÍPIO	12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE	12.110 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.111 - MANDATO
					12.112 - % PART.
12.113 - CPF/CNPJ	12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.115 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.116 - PAÍS
12.117 - ENDEREÇO				12.118 - CI Nº	12.119 - ORG. EXPED
12.120 - MUNICÍPIO	12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE	12.124 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.125 - MANDATO
					12.126 - % PART.

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE		13.2 - DATA
13.1 - LOCAL		
13.3 - DECLARAÇÃO DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO.	13.4 - ASSINATURA	

**14 - OBSERVAÇÕES**



27/6/2017 10:45:52

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.



CONFERE COM ORIGINAL  
 Prefeitura Municipal  
 Oliveira de Fátima

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº 2022000140

CCP: 52365 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3862274  
 RAZÃO SOCIAL: P O CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME  
 NOME FANTASIA: P O CONSTRUCOES E SERVICOS  
 CPF/CNPJ: 07.232.645/0001-07  
 ENDEREÇO: AVENIDA LUIS LEITE RIBEIRO, Qd. - Lt. - Nº 1170  
 BAIRRO: SETOR AEROPORTO  
 COMPLEMENTO: SALA 02  
 TIPO DO ALVARÁ: Definitivo CORPO DE BOMBEIRO 02.00256.2022  
 DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 01/02/2022 VALIDADE CB: 21/01/2023  
 DATA DE VALIDADE: 31/12/2022 ÁREA OCUPADA 200.00  
 REPRESENTANTE: HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE

Nos termos dos artigos 93 ao 106 da Lei Complementar Municipal nº 007, de 29 de dezembro de 2009, fica CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO da empresa/profissional autônomo descrita(o) acima referida para exercer suas atividades empresariais, neste Município.

**Obs:** O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO E A FISCALIZAÇÃO.

Início da atividade: 24/02/2005

Atividade econômica principal:

71 EDIFICAÇÕES, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS. E CONSTRUÇÃO DE REDES

Atividade econômica secundária:

  
 Jaciara Pereira Cabral

Diretora da Receita Municipal  
 Decreto 058/2021



9884364814220201





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
OFICIAL NA AVENIDA MURILO BRAGA, Nº 1.887, CENTRO.

000484

FIC - FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

DADOS CADASTRAIS

INSC. MUNICIPAL:	3862274	CONTRIBUINTE:	52365 - P O CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA ME
INSC. ESTADUAL:		CPF/CNPJ:	07.232.645/0001-07
DATA INSCRIÇÃO:	24/02/2005	INSC. MUNICIPAL ANT.:	3862274
NT. JURÍDICA:		DATA BAIXA:	
DT. JUNTA COMERCIAL:		INSC. JUNTA COMERCIAL:	
DT. INI. ATIVIDADE:	24/02/2005	OPTANTE DO SIMPLES:	NÃO
DT. INI. SIMPLES:		DATA FIM SIMPLES:	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	CONTADOR:	-
ESTÁGIO:	RECADASTRAMENTO	TEL.:	-
DESCRIÇÃO:		END.:	- LT. - QD. - Nº. - BAIRRO. - COMPLEMENTO. - CIDADE. - - -
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:	NÃO		

ENDEREÇO ECONÓMICO

AVENIDA LUIS LEITE RIBEIRO QD.: null LT.: null Nº.: 1170 BAIRRO: SETOR AEROPORTO COMP.: SALA 02 CEP: 77500000

ATIVIDADES DA EMPRESA

CODIGO	ATIVIDADE	RAMO	PRINCIPAL	DATA INI.	DATA FIN.	VALOR
71	EDIFICAÇÕES, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, E CONSTRUÇÃO DE REDES	COMERCIO	SIM	24/02/05		0,00

SÓCIOS DA EMPRESA

NOME	CNPJ/CPF	DATA INI.	DATA FIN.	REPR. LEGAL	NÍVEL	COTA %
HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE	039.164.231-69			NAO		0,00

INFORMAÇÕES DINÂMICAS

DESCRIÇÃO	VALOR
Nº Func. Serviço	0.00
Nº Func. Comércio	0.00
Área Estabelecimento	200.00
Pontos de Feira	0.00
Taxa de Ocupação	0.00
Coefficiente de Taxa	0.00
Fator p/ Publicidade	0.00
Capital Social Inicial	0.00
Área Construída	200.00

ISENÇÕES / IMUNIDADE

NÃO FORAM ENCONTRADOS ISENÇÕES / IMUNIDADES PARA ESSE ECONÓMICO

HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS

NÃO FORAM ENCONTRADOS HISTORICO DE OCORRÊNCIAS PARA ESSE ECONÓMICO

OBSERVAÇÕES

NÃO FORAM ENCONTRADOS HISTORICO DE OCORRÊNCIAS PARA ESSE ECONÓMICO

**FICHA PESSOAL**

000485

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FATIMA**

**CODIGO:** 1268      **NOMEIRAÇÃO SOCIAL:** P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**INFORMAÇÕES**

Tipo Juridica		CPF/CNPJ 07.232.645/0001-07	NOMEIRAÇÃO SOCIAL P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA						
ENDEREÇO AV. LUIZ LEITE RIBEIRO					Nº 1170	QUADRA	LOTE 0	LETRA	UNIDADE
COMPLEMENTO									
BAIRRO CENTRO				CIDADE PORTO NACIONAL			ESTADO TO	CEP 77500-000	
NASC/FUNDAÇÃO 06/08/2021	EMAIL			TELEFONE 63 3363.23.95	CELULAR	TELEFONE COMERCIAL		RAMAL	

**PESSOA JURÍDICA**

NOME FANTASIA P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	INSC. ESTADUAL	INSC. MUNICIPAL
---	----------------	-----------------

**DADOS COMPLEMENTARES**

CRC DO CONTADOR/UF	ADVOGADO OAB/UF	
CONTATO	FAX	
AGENCIA BANCARIA	CONTA BANCARIA/DIG	TIPO DE CONTA BANCARIA Conta Corrente
HISTÓRICO PADRÃO		
OBSERVAÇÕES		

**01.629.809/0001-40**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**  
 Av. Bernardo Sayão S/Nº - Centro  
 CEP: 77.558-000  
**Oliveira de Fátima - TO**

Handwritten signatures and stamps. Includes a circular stamp from the Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO, with the text "COLETA MUNICIPAL" and a signature across it. There are several other handwritten initials and signatures in blue ink.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P O CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 07.232.645/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:07 do dia 15/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2022.

Código de controle da certidão: **D304.54AD.A91E.8ADE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000487



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3533371

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:****RAZÃO SOCIA** P. O. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**CNPJ** 07.232.645/0001-07**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****ATIVIDADE ECONÔMICA:** Construção de edifícios**ENDEREÇO:** AV. LUIZ LEITE RIBEIRO, 1170, CENTRO - ZONA URBANA**MUNICÍPIO** PORTO NACIONAL - TO**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Segunda-feira, 31 de Janeiro de 2022 - 07h 09m 51s

**Emitida Via INTERNET**

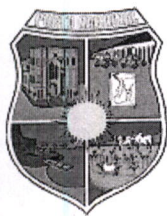
**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins [http:// www.to.gov.br/sefaz](http://www.to.gov.br/sefaz)





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

**CERTIDÃO CONTRIBUINTE NÚMERO 130598**

### DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **P O CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME**

CPF/CNPJ: **7232645000107**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **AVENIDA LUIS LEITE RIBEIRO, SALA 02, Nr. 1170, Bairro: SETOR AEROPORTO, PORTO NACIONAL - TO**

### CERTIDÃO E FUNDAMENTO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte ou Imóvel acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ressalva: LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, SEGUNDA-FEIRA 31 JANEIRO DE 2022.

### SEGURANÇA:

**VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 02 Março de 2022.**

**EMITIDA: Segunda-feira 31 Janeiro de 2022 às 07:45:19**

**Código de Validação: 11981130598**

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.232.645/0001-07

**Razão Social:** P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**Endereço:** AV LUIZ LEITE RIBEIRO 1170 SALA 1 / CENTRO / PORTO NACIONAL / TO / 77500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2022 a 23/02/2022

**Certificação Número:** 2022012503272612870233

Informação obtida em 26/01/2022 08:08:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P O CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.232.645/0001-07  
Certidão n°: 3138519/2022  
Expedição: 26/01/2022, às 07:35:20  
Validade: 24/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P O CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.232.645/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS EM TRAMITAÇÃO - TRT 10ª REGIÃO**

**Dados Pesquisados:**

NOME: P O CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 07.232.645/0001-07

Expedição: **01/02/2022 – 16:35:58**

Código de Autenticidade: 5XEVPBVBUEIRP2QFJ0

Válida até 03/03/2022

**CERTIFICA-SE** que em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento Processual – SAP do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins), e no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, até a presente data, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural/jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) A pesquisa foi realizada pelo CPF/CNPJ indicado, que recupera exatamente a grafia do nome correspondente, conforme consta do banco de dados da Receita Federal, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia;
- 2) Esta certidão não gera os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o país para participar em licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e ações originárias da 2ª Instância, bem como as seguintes classes processuais da 1ª Instância: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas Precatórias, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandados de Segurança e Mandados de Segurança Coletivo.
- 4) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) Caso discorde do resultado, o interessado deverá se dirigir à unidade judiciária na qual tramita o processo.
- 6) Certidão emitida gratuitamente pela Internet, conforme previsão contida na Portaria PRE-SGJUD n.º 12, de 14/12/2017.
- 7) Ações recuperadas pela grafia contêm (\*) ao lado de seu número.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[https://www.trt10.jus.br/certidao\\_online/ServletCertidaoOnline?codigo=5XEVPBVBUEIRP2QFJ0](https://www.trt10.jus.br/certidao_online/ServletCertidaoOnline?codigo=5XEVPBVBUEIRP2QFJ0)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** P O CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (P O CONSTRUCOES E SERVICOS)

**CNPJ:** 07.232.645/0001-07

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 01/02/2022, às 17h33

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4UZVU29**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho  
Relação de Infrações Trabalhistas

**EMPREGADOR:** P O CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (P O CONSTRUCOES E SERVICOS) E  
TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 07.232.645/0001-07

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 01/02/2022, às 17h34

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4UZVoic**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.





000494

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 22031616  
Emitido em: 01/02/2022  
Válida até: 03/03/2022

**INTERESSADO:** P.O. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 07.232.645/0001-07

### NADA CONSTA

**OBSERVAÇÕES:**

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.